



# PODER JUDICIÁRIO

## São Paulo

### AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo n.º 0002441-93.2017.8.26.0248

3ª - Vara Cível

Aos 017 dias do mês de março do ano de 2018, nesta Comarca de Indaiatuba, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DÍPLICATA.

que RFR INDY RECYCLING COMERCIO E REC. DE METAIS LTDA. move a ECOMECHANICS MECANICA LTDA.

pela qual procedi A PENHORA de bens abaixo descritos:

UM TRANSFORMADOR DE ENERGIA MARCA ITAPU TRU FÍSICO, 900 KVA DE POTÊNCIA CLASSE 25KV, NÚMERO DE SÉRIE 00224272, OM' BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

*(Large handwritten scribble covering the middle section of the document)*

Feito (a) A PENHORA nomeei como fiel depositário (a) O SR SEBASTIÃO PINTO DE MIRANDA REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTORA, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Luiz Henrique Cravo da Costa

DEPOSITÁRIO SEBASTIÃO PINTO DE MIRANDA